



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 201 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

“Constitui Comissão Especial Eleitoral para conduzir Processo de Escolha Emergencial de Conselheiros Tutelares Suplentes para o término do quadriênio de 2024/2028, e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial àquelas contidas na Lei Ordinária nº 609 de 11/03/2019, faz saber que,

CONSIDERANDO que o mandato eletivo dos conselheiros tutelares empossados em 10/01/2024, só se encerrará na data 10/01/2028;

CONSIDERANDO que não possuímos Conselheiros Tutelares Suplentes para eventuais substituições em períodos de férias, afastamentos ou vacância de cargos.

CONSIDERANDO a necessidade imediata de realizarmos uma eleição emergencial para suprir a demanda até o término da gestão em 2028;

CONSIDERANDO que este procedimento visa a melhoria e a satisfação dos interesses públicos;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA deste município, através do ofício nº 023/2025

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 609/2019 e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a resolução nº 001/2025- COMDECA;

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir a Comissão Especial Eleitoral que ficará encarregada e responsável para realizar, no ano em curso, o processo de escolha emergencial de conselheiros suplentes para o Conselho Tutelar deste município, para suprir as necessidades até o término do quadriênio 2024/2028.

Artigo 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será constituída por dois representantes indicados pelo Conselho Municipal os Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA, um de livre escolha e um membro titular desde Conselho e dois membros de livre escolha do poder Executivo, como segue:

I- Membros indicados pelo COMDECA:

- a. MARIA JOSE BELENTANI
- b. ROSENEIDE GOMES ALVES

II- Membros indicados pelo Poder Executivo:

- a. MARIA CAROLINA LETIZIO VANZELLI
- b. ELIANA MARIA PONTIERI

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pelo membro indicado no inciso I, alínea “a” e secretariada pelo membro indicado no inciso II, alínea “a” do artigo anterior.

Artigo 3º - Compete a esta comissão organizar, conduzir e expedir todos os atos necessários e pertinentes ao processo de escolha emergencial de conselheiros suplentes para o Conselho Tutelar até o seu término.

Artigo 4º - Toda e qualquer função exercida pelos membros desta Comissão Especial Eleitoral não será remunerada, porém será considerada relevante ao serviço e interesse público municipal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do exercício das funções outorgadas aos membros desta Comissão, se no cumprimento das atribuições e objetivos dessa Comissão Especial Eleitoral, poderão ser ressarcidas pelo poder público municipal, se previamente autorizadas.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 06 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito do Município

Registrada, publicada e afixada na Secretária e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária